



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 49, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal,
APROVA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 72; e o *caput* e o inciso I do art. 81, da Lei Complementar nº. 49/2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 72 (...)

Parágrafo único. Cada lote deverá ter área mínima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e testada mínima de 12 m (doze metros)."

"Art. 81 Os parcelamentos respeitarão as áreas de preservação permanente com larguras mínimas definidas de acordo com os seguintes critérios:

I - ao longo de águas correntes e dormentes segundo a Lei Estadual nº 20.922/2013, a qual dispõe sobre a política florestal e de proteção à biodiversidade no Estado de Minas Gerais, sendo:"

Art. 2º Ficam suprimidos o inciso II do art. 81 e o §3º do art. 86, da Lei Complementar nº. 49/2006.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº. 49, de 5 de outubro de 2006, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 13 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS MUNICIPAIS E MOBILIDADE URBANA:

JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
-Secretário-

ÉDER DAMASCENO SILVA
-Membro-



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentarmos cordialmente, apresento o Projeto de Lei Complementar 17/2021, que altera disposições da Lei Complementar 127/2019, para adequações da legislação municipal às novas prescrições das leis federais, em especial a lei federal nº 13.913/2019 e as prescrições da Lei Estadual nº 20.922/2013 e, ainda, fazendo-se um esclarecimento quanto aos conceitos de APP (Área de Preservação Ambiental) e faixas *non aedificandi* (não edificantes), a pedidos de profissionais de engenharia que exercem atividades no município, E, ainda, para adequações da Lei Complementar nº 127/2019 e da Lei Complementar 49/2006.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 13 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS MUNICIPAIS E MOBILIDADE URBANA:

JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA

-Presidente-

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES

-Secretário-

ÉDER DAMASCENO SILVA

-Membro-